



AFIXADO  
EM: 20/10/2020  
Daniele Carlos Moreira

**LEI Nº 2.967, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.156, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE CRIA O FUNDO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA, NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO: FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ APROVOU, E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** A Lei nº 1.156, de 20 de dezembro de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º.** O Fundo de Defesa do Meio Ambiente (FUNDEMA) tem como finalidade o desenvolvimento de programas de educação ambiental, recuperação do meio ambiente degradado, preservação das áreas de interesse ecológico e a melhoria de espaços ou equipamentos públicos com implantação paisagística, compreendendo a execução das seguintes atividades:”

.....  
XXVI – execução de obras e serviços paisagísticos de espaços ou equipamentos públicos e áreas afins, condicionadas a aprovação pelo Conselho Gestor do Fundo de Defesa do Meio Ambiente e pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente;  
XXVII – financiamento de programas, projetos, ações e serviços desenvolvidos, bem como a aquisição de equipamentos e implemento necessário ao desenvolvimento das ações que visem o uso sustentável;  
XXVIII – elaborar e implementar projetos paisagísticos, criação de parques, praças e estações ecológicas.” NR

**Art. 2º.** As receitas provenientes das taxas referentes às atividades de controle urbano, de que trata a Lei nº 1.500, de 17 de dezembro de 2009, ficam transferidas para o Fundo de Defesa do Meio Ambiente – FUNDEMA.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 20 DE OUTUBRO DE 2020.**

  
**FIRMO CAMURÇA  
PREFEITO DE MARACANAÚ**



**ORIUNDA DO PROJETO DE  
LEI Nº 058/2019 DE AUTORIA  
DO PODER EXECUTIVO.**

**Palácio Antônio Gonçalves  
Rua 01, nº 652, Conjunto Novo Maracanaú, Maracanaú, Ceará  
CEP 61.906-430**